



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DE TRADUTOR (A) E INTERPRETE DE LIBRAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, VIRTUAIS OU PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É obrigatória à participação de tradutor (a) e interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas virtualmente ou presenciais na Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de agosto de 2020.

Miguel Gomes Filho

Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução tem por finalidade possibilitar o pleno acompanhamento das atividades parlamentares no plenário desta Casa, por parte das pessoas surdas no âmbito do município de Marabá. Vale ressaltar, que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é usada por aproximadamente cinco milhões de pessoas no País, segundo dados da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis). Assim, conforme o Censo do IBGE 2010, o País tem 9,7 milhões de cidadãos surdos ou com deficiência auditiva.

Cabe pontuar ainda, que a Língua Brasileira de Sinais (Libras), segundo a Lei Federal nº 10.436/2002, é uma forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. Nesse viés, a Libras é considerada, desde o ano de 2002, a segunda língua oficial do Brasil. Desse modo, a lei determinou também que o poder público em geral deve apoiar de forma institucionalizada o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Logo, de acordo com o Censo de 2010, 5,1% dos brasileiros tem deficiência auditiva, o que equivale a 9,7 milhões de pessoas. No Pará há aproximadamente 370 mil deficientes auditivos. Deste total, mais de 11 mil não ouvem absolutamente nada e 60 mil têm grandes dificuldades para ouvir.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido projeto de resolução, bem como requeremos as devidas providências por parte da Mesa Diretora após a sua aprovação.

Sala das sessões, 11 agosto de 2020.

Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT